



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CONTROLADORIA GERAL

PARECER Nº 035/2015

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Senhora MARCIA REGINA GOMES DA SILVA, contador CRC-PA nº 017386/O-6, responsável pelo Controle Interno do Município de Baião, nomeado nos termos do DECRETO Nº 023/2015, de 05 de janeiro de 2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCN de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 001 – Tomada de Preço/2015, referente à licitação TOMADA DE PREÇO, tendo por objetivo aquisição DE MATERIAL E SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano, celebrado com a Prefeitura Municipal de Baião, com base nas regras insculpidas pela lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Analisada a matéria em questão, com embasamento na Lei de Licitações nº 8.666/93, nas Leis Federais nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013. Ficou entendido que o ato licitatório foi executado de forma correta e legal.

Tendo o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas, de habilitação, julgamento e publicidade. Foi constatado o comparecimento de apenas uma empresa a **J F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, devidamente habilitada, apresentando toda documentação exigida no certame.

Pelo fio do exposto essa Controladoria Geral, através de parecer técnico, entende que de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/93, declara assim a aprovação pela contratação para a aquisição de materiais e serviços de iluminação pública no município de Baião, de modo que venha suprir a necessidade de funcionalidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CONTROLADORIA GERAL

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Baião - PA, 27 Maio de 2015.

Responsável pelo Controle Interno: Márcia Regina Gomes da Silva